



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

### PORTARIA Nº 004/2013

**DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2013, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

#### - PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

**Art. 2º** - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**Art. 3º** - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Fis. 02 P.M.C.  
Rub. A



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 12 de Abril de 2013.

**Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação : **Solicito que se faça a aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, e 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, para suprir as necessidades de locomoções da Secretaria.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**Airton De Lara**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	03	P. M. C
Rub.	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 12 de Abril de 2013.

**Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação : Solicito que se faça a aquisição de 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, para suprir as necessidades de locomoções da secretaria.

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**José Augusto Formigoni**  
**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	09	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT., 12 de Abril de 2013.**

**Do: Gabinete Do Prefeito**

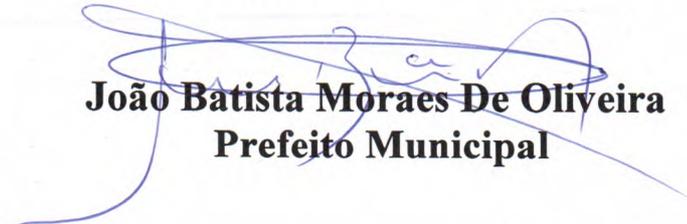
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação : Solicito que se faça a aquisição de 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veículo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, para uso de locomoções do Prefeito Municipal.

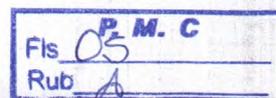
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, para as aquisições de **01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação e 01 (um) Veiculo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	<u>06</u>	<b>P. M. C</b>
Rub	<u>A</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veiculo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.

Cláudia - MT., 15 de Abril de 2013.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação e 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veículo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT., 15 de Abril de 2013.

---

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

(77) 05.001.12.361.0025.1017/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(129) 05.013.12.361.0025.1033/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(302) 08.001.26.782.0011.1052/4490.52.00 – Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(12) 02.001.14.122.0003.1006/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Gabinete Do Prefeito.

Cláudia - MT., 15 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT., 16 de Abril de 2013.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

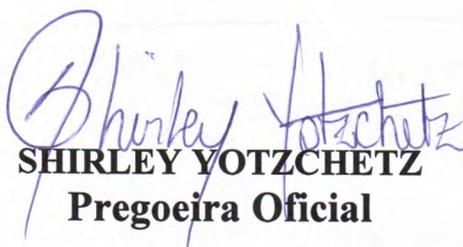
**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO N.º 022/2013**

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Cláudia

**Tipo:** Menor preço Global.

**Objeto :** Aquisição de Veículos novos, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

**Dia:** 30 de Abril de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

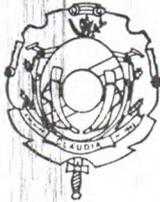
**Hora:** 08:00 horas

**Local :** Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

\*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

### Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Veículos novos, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos veículos e suas características estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

### Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(77) 05.001.12.361.0025.1017/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(129) 05.013.12.361.0025.1033/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(302) 08.001.26.782.0011.1052/4490.52.00 – Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(12) 02.001.14.122.0003.1006/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Gabinete Do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 022/2013**

**Data e hora da abertura: 30/04/2013 às 08:00 hs**

**Razão Social: .....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREGÃO N.º 022/2013**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Data e hora da abertura: 30/04/2013 às 08:00 hs**

**Razão Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

### **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

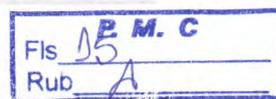
3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	16	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

### ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos veículos constantes no Edital, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço Global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais emplacamento e documentação e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

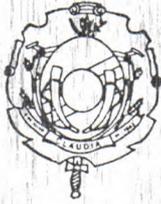
#### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

#### 6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

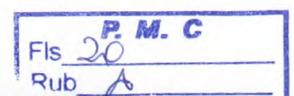
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da PGE.

### **6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega de veículos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

### **6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

### **6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

## **Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS**

### **7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	21	P. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

### **7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global da proposta.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	23	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores global dos veículos;**

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	24	P. M. C
Rub	6	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

### Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global dos veículos**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	25	P. M. C
Rub	6	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

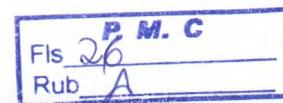
9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

### Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários de cada veículo e total da proposta, bem como a proposta deverá contemplar o valor na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados ineqüívocos na forma da lei.

### Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos veículos apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

### Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

### Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado á vista a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

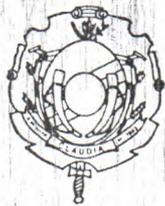
### Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de até 31 (tinta e um) de Dezembro de 2013, a contar a partir de sua assinatura.

### Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

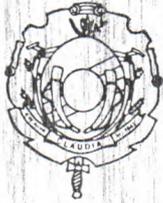
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os veículos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. <u>29</u>	<b>P. M. C.</b>
Rub. <u>A</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos veículos, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

**Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

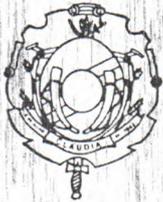
17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os recebimentos dos veículos serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

### Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

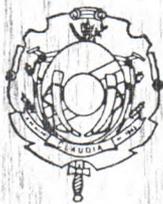
19.1. A aquisição total dos veículos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	32	P. M. C.
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

### Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 33	P. M. C.
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

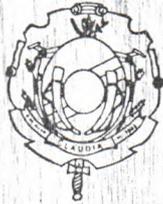
21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 34	P. M. C.
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

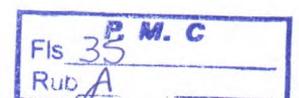
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

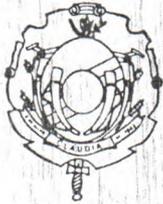
- 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e 8) Anexo VIII- Minuta do Contrato.

**Capítulo XXII. DO FORO**

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

**OBJETO:** O objeto do presente pregão é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, que deverão conter as seguintes especificações cada:

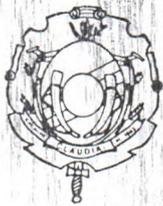
**ESPECIFICAÇÕES:**

**ITEM 01 - 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

**Item 02 - 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

**Item 03 - 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potência mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veículo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

- Os veículos deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, no Município, imediatamente após o pagamento e entrega da referida Nota Fiscal, mediante solicitação da CONTRATANTE, emplacados e documentados.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	37	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO II**

**PREGÃO N.º 022/2013**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Sessão Pública: 30/04/2013, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente o(s) Veículo(s) mencionados, contendo os itens abaixo determinados:

**ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS:**

**ITEM 01 - 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação;**

**VALOR TOTAL: R\$**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**Item 02 - 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

**VALOR UNIYTÁRIO: R\$**

**VALOR TOTAL: R\$**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**Item 03 - 01 (um) Veiculo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veiculo, faróis de máscara negra,badge italia,calotas**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

**VALOR TOTAL: R\$**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições de fornecimento, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Imediata após o pagamento e entrega da referida Nota Fiscal..

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 022/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

A.....(razão social da  
empresa), CNPJ n.º....., localizada à  
....., declara, em conformidade com o  
art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a  
esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório  
no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 022/2013.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 022/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 022/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	42	P. M. C
Rub	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade-conta corrente);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos Veículos de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VI**

**PREGÃO N.º 022/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com o  
ramo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, situada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato  
representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr.  
\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_ (endereço residencial  
completo) \_\_\_\_\_, Através do presente, credencia o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) do RG  
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação  
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade  
Pregão n.º 022/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes  
para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como  
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

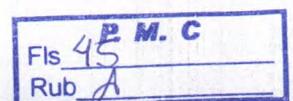
....., ..... de ..... de 2013.

---

**Diretor ou Representante Legal**

**obs: é necessário reconhecer firma.**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VII**

**PREGÃO N.º 022/2013**

**Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 022/2013.

..... de ..... de 2013.

---

**Diretor ou Representante Legal**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## ANEXO VII

### Minuta do Contrato N° 0xx/2013

Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Cláudia** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Sn°, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr° João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx n° xxxx, xxxxx, xxxxxxxxxxx/xx inscrita no CNPJ sob o N° xxxxxxxxxxxxxxxx e Insc.Estadual n° xxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, n° xxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx/xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação e 01 (um) Veiculo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veiculo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, conforme ANEXO I do Pregão N° 022/2013, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2.1. Os Veículos deverão ser entregues de imediato após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

**3. Cláusula Terceira – Prazo**

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

**4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento**

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), a serem pagos à vista, após a entrega dos veículos, mediante a apresentação da competente fatura.

**5. Cláusula Quinta- Licitação**

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2013, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

**6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos**

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

**7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes**

**7.1. Da Contratante:**

7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

**7.2. Da Contratada:**

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

**8. Cláusula Oitava – Rescisão**

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### 9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### 10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, e serão empenhados globalmente nas seguintes dotações orçamentárias:

(77) 05.001.12.361.0025.1017/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(129) 05.013.12.361.0025.1033/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(302) 08.001.26.782.0011.1052/4490.52.00 – Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(12) 02.001.14.122.0003.1006/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Gabinete Do Prefeito.

### 11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação Nº 022/2013 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xxx de xxxxxx de 2013 .

**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal  
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito  
Contratante**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada**

**Testemunhas:**

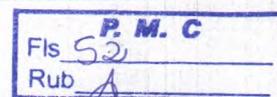
\_\_\_\_\_  
**Nome:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
**Nome:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE  
DE APOIO  
Nesta

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

**Objeto de Licitação: Aquisição de Veículos novos, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 16 DE ABRIL DE 2013

RONDINELLI R. C. URIAS  
Assessor. Jurídico  
OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO N.º 022/2013**

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

**Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia**

**Tipo: Menor preço Global.**

**Objeto : Aquisição de Veículos novos, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013.**

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

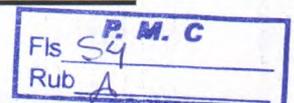
**Dia: 30 de Abril de 2013, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.**

**Hora: 08:00 horas**

**Local : Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.**

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilidade e os envelopes de Documentação e Proposta a pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

\*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

### Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Veículos novos, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos veículos e suas características estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

### Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(77) 05.001.12.361.0025.1017/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(129) 05.013.12.361.0025.1033/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(302) 08.001.26.782.0011.1052/4490.52.00 – Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(12) 02.001.14.122.0003.1006/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Gabinete Do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 022/2013

Data e hora da abertura: 30/04/2013 às 08:00 hs

Razão Social: .....

Endereço completo da licitante .....

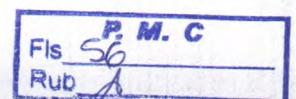
CNPJ..... INSC. EST.....

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 022/2013

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**Data e hora da abertura: 30/04/2013 às 08:00 hs**

**Razão Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

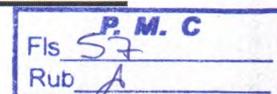
3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer à Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

**Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 59	P. M. C.
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

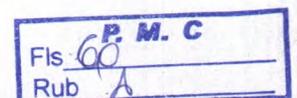
computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

- c) Descrição dos veículos constantes no Edital, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço Global** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais emplacamento e documentação e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

### Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

#### 6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência na data de abertura do processo.

#### 6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão Negativa da PGE.

**6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a entrega de veículos equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;
- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 62	P. M. C.
Rub. A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

**6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

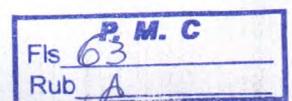
3.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

**Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS**

**7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

**7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global da proposta.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C	
Fis	04
Rub	1



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

**7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	05
Rub	A

P. M. C



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores global dos veículos;**

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

### Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela pregoeira e pela Equipe de Apoio a pregoeira.

### Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

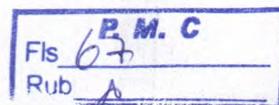
9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço global**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço global dos veículos**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. A pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s)

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

**Capítulo X - DOS PREÇOS**

10.1. Os preços serão considerados no seu valor global, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários de cada veículo e total da proposta, bem como a proposta deverá contemplar o valor na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

**Capítulo XI - DO REAJUSTE**

11.1. Os preços dos veículos apresentados nas propostas serão permanentes e irrealizáveis de acordo com a legislação vigente.

**Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO**

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for(em) declarada(s) vencedora(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

**Capítulo XIII - DO PAGAMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	69	M. G
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado á vista a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

### Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de até 31 (tinta e um) de Dezembro de 2013, a contar a partir de sua assinatura.

### Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os veículos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	75	R. M. C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- c) Efetuar o recebimento dos veículos, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

### Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea “b”;

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

18.1. Os recebimentos dos veículos serão feitos nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

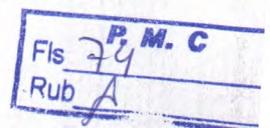
### Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A aquisição total dos veículos a serem adquiridos, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

**Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

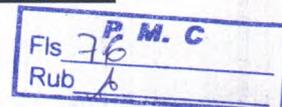
21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Certificado de Registro Cadastral – CRC, 6) Anexo VI – Modelo de Termo de Credenciamento;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

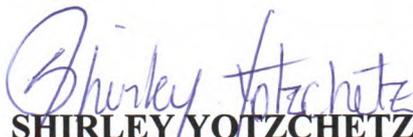
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
e 8) Anexo VIII- Minuta do Contrato.

**Capítulo XXII. DO FORO**

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláudia/MT; 17 de Abril de 2013.**

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**Pregoeira Oficial**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	77	P. M. C
Rub.	A	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**OBJETO:** O objeto do presente pregão é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, que deverão conter as seguintes especificações cada:

**ESPECIFICAÇÕES:**

**ITEM 01 - 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

**Item 02 - 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	78	P. M. C.
Rub.		



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

**Item 03 - 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potência mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veículo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.**

- Os veículos deverão ser entregues sem nenhum ônus para a Prefeitura, no Município, imediatamente após o pagamento e entrega da referida Nota Fiscal, mediante solicitação da CONTRATANTE, emplacados e documentados.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 79	P. M. C
Rub. 1	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação e 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	80	P. M. C
Rub		



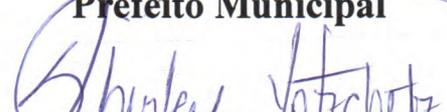
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

choque dianteiro na cor do veiculo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 30 de Abril de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 17 de Abril de 2013.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	05	P. M. C.
Rub	A	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E TRIBUTÁRIA**, na modalidade pregão (presencial) nº 026/2013, no dia **30 de abril de 2013, às 9:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de abril de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 011/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 011/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 17/04/2012, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos automotivos para manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **REIS & LOPES REIS LTDA ME** CNPJ/MF nº. 05.318.473/0001-55, com valor total de R\$1.580.270,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais). Campos de Júlio - MT, 17 de Abril de 2012.

Rosimeire C. Favero - Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n. 015/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição futura de livros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 29/04/2013, às 13h30 (treze e trinta) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim.

Interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax (65) 3387-1260. Campos de Júlio - MT, 17 de Abril de 2013.

ROSIMEIRE C. FAVERO  
PREGOEIRA

Decreto nº. 005/2.013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a aquisição de Passagens Rodoviária e Frete, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **VIAÇÃO BRASIL LTDA**, CNPJ. 03.533.254/0001-63, com o valor global de **R\$ 92.647,00** (noventa e dois mil seissentos e quarenta e sete reais)

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, O objeto do presente é a aquisição de Materiais de Construção e Consumo, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato

Grosso. Que teve como vencedora do lote 1,2,3 e 4 a empresa **E.A DE SOUZA & CARDINI LTDA-ME**, CNPJ. 10.821.265/0001-04, com o valor global de **R\$ 112.322,65** (cento e doze mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), e lotes 5 e 6 a empresa **STOCCO E SILVA LTDA**, CNPJ. 01.213.595/0001-26, com valor global de **R\$ 21.944,70** (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a Aquisição de Materiais para Iluminação Pública, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ. 26.579.029/0001-63, com o valor global de **R\$ 73.891,40** (setenta e tres mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e disposição final de resíduos do lixo hospitalar, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ. 07.657.198/0001-20, com o valor global de **R\$ 21.420,00** (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a Aquisição de Produtos Químicos, conforme anexo I do edital, para o Departamento de Água e Esgoto do município de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedora a empresa **S.L ALBA PISCINAS - ME**, CNPJ. 03.439.662/0001-50, com o valor global de **R\$ 53.700,00** (cinquenta e tres mil e setecentos reais).

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a Contratação de Topógrafo, conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Que teve como vencedor **MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR**, CPF: 011.173.131-31, com o valor global de **R\$ 15.030,00** (quinze mil e trinta reais).

Castanheira - MT, 16 de março de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo novo, zero quilometro, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 04 portas, potencia mínima de 65cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.0, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação, 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 1.100 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação e 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação e modelo não inferior a 2013, combustível flex, 02 portas, potencia mínima de 85cv, mínimo 04 cilindros, motor 1.4, 8V, 05 marchas a frente e 01 à ré, com ar condicionado, volantes e bancos com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, direção hidráulica, câmbio mecânico, cor branca com para-choque dianteiro na cor do veículo, faróis de máscara negra, badge italia, calotas integrais, parabrisa degrade, pre disposição pra radio, capacidade de carga na caçamba de no mínimo 580 kg e equipado, com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 30 de Abril de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 17 de Abril de 2013. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yolchetz - Pregoeira

Fis  
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE  
MATO GROSSO**

**AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013**

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 13 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, snº, Centro – Cláudia – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a **Aquisição de 04 (quatro) Veículos novos, Zero Quilometro**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 30 de Abril de 2013.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cláudia



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

TIPO: MENOR DESCONTO POR ITEM

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio de sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 020/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 027/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 13h00min às 18h00min.

Data Abertura das Propostas: 14/05/2013. Local: Sala de Compras e Licitação.

Horário: 08:h00min horas. Tipo: Menor Desconto Por Item.

Alto Garças - MT, 30 de Abril de 2013.

Edi Batista Ribeiro de Miranda

Pregoeira Portaria nº 020/2013

De acordo:

Anderson Oliveira de Souza

Advogado - OAB/MT nº 8.322 Assessor Jurídico

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2012 DE 10/04/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT. Foram Vencedores os seguintes participantes: L. C. DA COSTA SANTOS E CIA LTDA ME CNPJ nº 02.962.408/0001-70 e W K AGUIAR AMUI ME CNPJ nº 10.617.208/0001-08. Araguaiana - MT, 30 de abril de 2013.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2012 DE 16/04/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT. Foi Vencedor o seguinte participante: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA CNPJ nº 10.717.170/0001-45. Araguaiana - MT, 30 de abril de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 013 2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 30/04/2013 cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em análise, físico, químico e microbiológico em amostra de água, resultado vencedora do certame a empresa HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA que apresentou o valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) perfazendo o valor Global de R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais). Informa aos interessados do resultado que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 30 de Abril de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Decisão. Tomada de Preços nº 01/2012. Inabilitação da empresa Monumental Projetos e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para construção de USFs. Barra do Garças-MT 30/04/2013. Antonio da Silva Neto. Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2013

Dispõe sobre a convocação dos aprovados em Concurso Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Jeovan Faria, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao item 7, do Edital de Concurso Público nº 001/2011, convoca os abaixo relacionados a comparecerem em até 30(trinta ) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinópolis, localizada à Avenida Benonio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, munidos dos documentos elencados no item 7,4 do Edital do Concurso, para dar início aos procedimentos de posse. Psicólogo: - VALÉRIA SILVA CORTES; Técnico em Enfermagem: - MÔNICA LAGARES DO CARMO; - LIENE MARIA DA CUNHA ROSA; Agente de Combate a Endemias: - JULIANA DA CUNHA COSTA; - MARTIRO TSEREITSE; Enfermeira: - ARIANY ALVES BARBOSA; Professor de Educação Infantil - Sede: - NILDA RODRIGUES DE RESENDE; Apoio Adm. Educ. Inf. Est. Escola - Limpeza Sede: - ZIVANY TEREZA DO NASCIMENTO; Apoio Adm. Educ. em Educação Infantil - Sede: - LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA; - SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES; - DILMA NOGUEIRA DA SILVA; - VANDERLEIA VIEIRA PRUDENTE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 abril de 2013

JEOVAN FARIA - Prefeito Municipal de Campinópolis-MT

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 2013

O Pregoeiro, torna público a retificação ao aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Fica excluída, a contratação de 2 (dois) enfermeiros, conforme consta no anexo I (termo de referencia) do edital, Com abertura de sessão no dia 02.05.2013 às 9.00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Castanheira - MT, 30 de Março de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN  
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA LICITACAO

O Presidente da CPL torna público que, fará Licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira - MT conforme anexo I do edital, Com abertura de sessão no dia 22/05/2013 às 14h00min horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521.

Castanheira - MT, 30 de abril de 2013.

SERGIO GOLTZ MEYER  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 13 de Maio de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, snº, Centro - Cláudia - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando a Aquisição de 04 (quatro) Veículos novos, Zero Quilometro. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 30 de Abril de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Fica convocada a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

045 - Psicólogo (40H):

Clas.	COD.	NOME
02	00000000160	Jackeline Jardim Mendonça

Fica a candidata acima mencionada convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 30 de Maio de 2013 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA o termo de posse.

Cláudia-MT, 30 de Abril de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal





# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.588.420/0001-91, situada na Rua Dirson José Martini, nº.1844, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, através de seu Representante Legal, a senhora Mariela Campos de Campos Oliveira Moretti, portador do RG 09916326 SSP/MT e CPF 651.629.511-53, Residente e domiciliado na A dos Flamboyant, nº. 1470, município de Sinop, Estado de Mato Grosso, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. Marcos César Ferreira da Silva, portador do RG nº. 619.937 SSP/MT e do CPF nº 568.006.491-04, ao qual concede poderes especiais para representá-la junto ao Município de Claudia/MT, podendo praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório de modalidade **PREGÃO Nº.022/2013**, tais como: alegações em ata, interposição de recursos e renúncia de direitos, e assinar o CONTRATO, entre outros necessários ao andamento normal do certame.

Sinop – MT, 10 de Maio de 2013

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Gabriel

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:  
 [8ypRePA0]-MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo.AGO39996 Cod. Ato 22  
 Consulte [http://www.tj.mt.gov.br/seios/Atend\\_UJ/LI](http://www.tj.mt.gov.br/seios/Atend_UJ/LI)  
 Dou fé. Sinop-MT, 10 de Maio de 2013 Valor R\$ 4,50

ALANA HAUBERT SANTOLIN -OFICIAL ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 SINOP-MT. COD. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 CIVIL E PESSOAS  
 FÍSICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COD. SERV.: 170

2º OFÍCIO  
 SINOP-MT

*Mariela Campos de Campos Oliveira Moretti*

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda  
 Mariela Campo de Campos Oliveira Moretti  
 Sócia-Gerente

Fis. 87  
 Rub. A



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 04.588.420/0001-91, inscrição estadual 13.203.179-5, com o ramo de Concessionária de Veículos, situada na Rua Dirson José Martini, 1844 Setor Industrial em Sinop – MT CEP 78557-138, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Mariela Campos de Campos Oliveira Moretti, brasileira, casada, Advogada, portadora da RG 00991632-6/SJ-MT CPF651.629.511-53, residente e domiciliado na AV dos Flamboyants, 1470 Jardim Botânico em Sinop – MT- CEP 78556-084. Através do presente, credencia o Sr. Marcos César Ferreira da Silva, portador do RG nº. 619.937 SSP/MT e do CPF nº 568.006.491-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 022/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Paloma Distribuidora de Veículos Ltda**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop – MT, 10 de Maio de 2013

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral S. de Moraes

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:  
 [8ypRePA1]-MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo.AGO39997 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend.U.L.L.  
 Dou fé. Sinop-MT, 10 de Maio de 2013 Valor R\$ 4,50

ALANA HAUBERT SANTOLIN - OFICIAL ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 SINOP-MT. CCD. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
 FÍSICAS E JURÍDICAS

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COD. SERV.: 170

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda

Mariela Campos de C. Oliveira Moretti

Sócia-Gerente

Fis. 921  
 Rub. 78455-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
MARCOS CESAR FERREIRA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
619937 SSP MT

CPF  
568.006.491-04

DATA NASCIMENTO  
17/02/1973

FILIAÇÃO  
PERICLES FERREIRA DA SILVA  
ADIONE MARIA DA SILVA

PERMISSAO  
ACC  
CAT. HAB.  
A2

Nº REGISTRO  
00000037410

VALIDADE  
28/05/2014

1ª HABILITACAO  
12/10/1994

OBSERVAÇÕES

*Paulo J. Jr.*  
Assinatura do Portador

LOCAL  
SINOP - MT

DATA EMISSAO  
07/10/2009

Jose Euripedes Felicio  
Diretor de Habilitacao - Detran/MT  
Assinatura do Emissor

DETRAN - MT (MATORROSSO)  
06865825432  
116287137727

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
167034212

PROIBIDO PLASTIFICAR  
167034212

*[Handwritten signatures]*

Fls. 89 P.M.C.  
Rub. [Signature]



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.588.420/0001-91, localizada à Rua Dirson José Martini, 1844 Setor Industrial em Sinop – MT CEP 78557-138, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 022/2013.

Sinop – MT, 10 de Maio de 2013

**04.588.420/0001-91**

**PALOMA DISTRIBUIDORA  
DE VEÍCULOS LTDA.**

Rua Dirson José Martini, 1844 - St. Industrial  
**SINOP - CEP 78.557-138 - MATO GROSSO**

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda  
Mariela Campos de C. Oliveira Moretti  
Sócia-Gerente

Fis	<i>P.M.C</i>
Rub	<i>A</i>



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

## Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, CNPJ 04.588.420/0001-91, inscrição estadual 13.203.179-5, com o ramo de Concessionária de Veículos, situada na Rua Dirson José Martini, 1844 Setor Industrial em Sinop – MT CEP 78557-138, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 022/2013.

Sinop – MT, 10 de Maio de 2013

**04.588.420/0001-91**

**PALOMA DISTRIBUIDORA  
DE VEÍCULOS LTDA.**

Rua Dirson José Martini, 1844 - St. Industrial  
SINOP - CEP 78.557-138 - MATO GROSSO

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda

Mariela Campos de C. Oliveira Moretti

Sócia-Gerente

Fis	P. M. C.
Rub	A

SINOP - MT: Rua Dirson José Martini, 1.844 - Setor Industrial - Fone: (66) 3511-3000 - Fax: 3511-3010 - CEP 78557-138

LUCAS DO RIO VERDE - MT: Av. da Produção, 2.740-W - Bairro Parque das Emas II - Fone: (65) 3549-1921 - CEP 78455-000



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

## DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.420/0001-91, sediada na Rua Dirson José Martini, 184, Setor Industrial em Sinop – MT, CEP 78557-138, por seu representante legal, Sra. Mariela Campos de Campos Oliveira Moretti, brasileira, casada, Advogada, portadora da RG 00991632-6/SJ-MT CPF651.629.511-53, residente e domiciliado em Sinop - MT, **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referencia.

Sinop – MT, 10 de Maio de 2013

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda  
Mariela Campos de C. Oliveira Moretti  
Sócia-Gerente

04.588.420/0001-91

PALOMA DISTRIBUIDORA  
DE VEÍCULOS LTDA.

Rua Dirson José Martini, 1844 - St. Industrial  
SINOP - CEP 78.557-138 - MATO GROSSO

Fls	32
Rub	10



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

## PROPOSTA DE PREÇOS

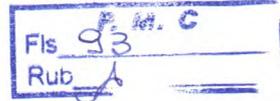
Sessão Pública: 13/05/2013, as 08:00 horas

OBJETO: Aquisição de Veículos novos zero quilômetros.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Paloma Distribuidora de Veículos Ltda	
CNPJ: 04.588.420/0001-91	
Inscrição Estadual/Municipal: 13.203.179-5	Optante pelo SIMPLES? ( ) Sim ( x ) Não
Endereço: Rua Dirson José Martini, 1844	
Bairro: Setor Industrial	Cidade: Sinop
CEP: 78557-138	E-mail: vendas@palomafiat.com.br
Telefone: (66) 3511-3000	Fax: (66) 3511-3010
Banco: 237	Conta Bancária: 34.470-2
Nome e nº da Agência/Compensação: Banco Bradesco 234-8	

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO



ITEM	Descrição do veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Veículo marca FIAT Mille Way Economy Flex 1.0, 0 (zero) Km, de fabricação nacional, ar condicionado, na cor Branca, ano/modelo 2013/2013, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, direção hidráulica, vidros e trava elétricas, bi-combustível, (gasolina/álcool), 66 cv 8V, 02 (duas) válvula por cilindro capacidade do tanque de combustível 50 (cinquenta) litros, com rodas e pneus 175/70 aro 13, e com todos os equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAN	01	31.000,00	31.000,00

SINOP - MT: Rua Dirson José Martini, 1844 - Setor Industrial - Fone: (66) 3511-3000 - Fax: 3511-3010 - CEP 78557-138

LUCAS DO RIO VERDE - MT: Av. da Produção, 2.740-W - Bairro Parque das Emas II - Fone: (65) 3549-1921 - CEP 78455-000



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

ITEM	Descrição do veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	Veículo Strada Working 1.4 Cabine Simples Flex 2 ( duas) porta, da marca FIAT de fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013 na cor branca, sistema flex de combustível (gasolina e álcool), motor de potência de 86 CV, 8 V, cambio mecânico de 05 (cinco) marcha a frente e uma a ré, com ar condicionado. E com todo equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	02	37.800,00	75.600,00
03	Veículo da marca FIAT Strada Working Cabine dupla zero KM, motor 1.4 de fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, na cor branca, 02 (duas) portas, capacidade para 4 ( quatro) pessoas, com sistema flex de combustível (gasolina e álcool), motor de potência de 86 CV, 8 V, cambio mecânico de 05 (cinco) marcha a frente e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado com kit Italia. E com todo equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	01	46,900,00	46,900,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>153.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>153.500,00</b>

**Valor Total Global da Proposta R\$. 153.500,00 ( Cento cinqüenta três mil e quinhentos reais)**

I – prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

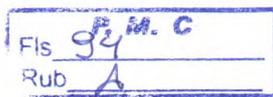
II – Forma de pagamento: Conforme Edital;

III – Prazo de entrega Conforme Edital;

IV - Garantia de 1 (um ) ano.

V – A empresa, Paloma Distribuidora e Veículos Ltda, declara, que estão inclusas no valor todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento da execução dos materiais em embalagens adequadas.

Sinop – MT, 13 de Maio de 2013



*Mariela Campos de C. Oliveira Moretti*  
\_\_\_\_\_  
Paloma Distribuidora de Veículos Ltda  
Mariela Campos de C. Oliveira Moretti

# DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA

## PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.588.420/0001-91

**MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Cuiabá Estado de Mato Grosso, nascida no dia 12 de maio de 1979, filha de Edmundo Luiz Campos de Oliveira e Maria Auxiliadora Campos Oliveira, residente e domiciliada à Avenida dos Flamboyants nº 1.470, CEP; 78.556-084, Bairro Jardim Botânico na Cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 0991632-6/SJ-MT e CPF/MF sob nº 651.629.511-53; e

**PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cuiabá – MT, nascida no dia 01 de outubro de 1983, filha de Edmundo Luiz Campos de Oliveira e Maria Auxiliadora Campos Oliveira, residente e domiciliada à Rua Desembargador José de Mesquita nº 649, CEP; 78.005-560, Bairro Araéis, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG-1203013-9/SJ-MT e CPF/MF nº 954.344.451.04;

Únicas sócias da Empresa que gira sob a denominação social de **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** com sua sede social à Rua Dirson José Martini, nº 1.844, Bairro Setor Industrial na Cidade de Sinop Estado de Mato Grosso - CEP 78.557-138, devidamente registrada na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso com NIRE sob nº 51200792107 e sessão em 02/08/2001, com Primeira alteração contratual sob nº 20010398996 e sessão em 15/10/2001; Segunda alteração contratual sob nº 20020119330 e sessão em 16/04/2002; Terceira alteração contratual sob nº 20030083460 e sessão em 21/03/2003; Quarta alteração contratual sob nº 20030173183 e sessão em 25/04/2003; Quinta alteração contratual sob nº 20030288150 e sessão em 25/06/2003; Sexta alteração contratual sob nº 20040487296 e sessão em 09/08/2004; Sétima alteração contratual sob nº 20050223330 e sessão em 20/04/2005; Oitava alteração contratual sob nº 20100324274 e sessão em 13/05/2010; Nona Alteração Contratual Sob nº 51900321484 e sessão em 11/06/2010, com criação da filial I com CNPJ sob nº 04.588.420/0006-04; Décima Alteração Contratual Sob nº 20101044682 e sessão em 29/12/2010; A matriz encontra-se devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.588.420/0001-91. As sócias resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito realizar sua décima primeira alteração contratual, nas cláusulas e condições seguintes:

2º OFÍCIO  
COMARC  
REGISTRO  
JURÍDICO  
REGIS

I – As sócias resolvem neste ato re-ratificar a décima alteração contratual e sua respectiva consolidação, qualificando nesta presente alteração a Filial I, devidamente localizada à Avenida da Produção Nº 2.740-W, Bairro Loteamento Parque das Emas II, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.588.420/0006-04, com NIRE sob nº 51900321484 com sessão em 11/06/2010.

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
SINOP-MT. CÓD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 14 de Fevereiro de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AFP91422 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atendimento

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCRIV

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

# CONSOLIDAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

## PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.588.420/0001-91

**MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, Advogada, natural de Cuiabá Estado de Mato Grosso, nascida no dia 12 de maio de 1979, filha de Edmundo Luiz Campos de Oliveira e Maria Auxiliadora Campos Oliveira, residente e domiciliada à Avenida dos Flamboyants nº 1.470, CEP; 78.556-084, Bairro Jardim Botânico na Cidade de Sinop Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 0991632-6/SJ-MT e CPF/MF sob nº 651.629.511-53; e

**PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cuiabá – MT, nascida no dia 01 de outubro de 1983, filha de Edmundo Luiz Campos de Oliveira e Maria Auxiliadora Campos Oliveira, residente e domiciliada à Rua Desembargador José de Mesquita nº 649, CEP; 78.005-560, Bairro Araéis, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG-1203013-9/SJ-MT e CPF/MF nº 954.344.451.04, únicas sócias da firma **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**.

### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO, DURAÇÃO DA SOCIEDADE E FILIAIS**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Razão Social de **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e Foro no Município e Comarca de Sinop Estado de Mato Grosso, na Rua Dirson José Martini, nº 1.844, Bairro Setor Industrial, CEP 78.557-138.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social da sociedade é: **Comercialização de veículos novos e usados; Revenda de peças e acessórios de veículos; Revenda de produtos derivados do petróleo; Prestação de serviços de assistência técnica autorizada e Prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura de veículos e correlatos.**

#### CLÁUSULA QUARTA

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início na data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **sendo em 02/08/2001**.

#### CLÁUSULA QUINTA

Permanece a Filial I, Localizada na Avenida da Produção Nº 2.740-W, Bairro Loteamento Parque das Emas II, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78.455-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.588.420/0006-04, com NIRE sob nº 51900321484 com sessão em 11/06/2010.

#### PARAGRAFO ÚNICO

O Prazo de duração da Filial I é por tempo indeterminado, tendo início na data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **sendo em 11/06/2010**.

**2º** **2º** **2º**

Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião

**2º** **2º** **2º**

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
FÍSICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 14 de Fevereiro de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AFP91423. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend. U.L.L.J.

**SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170**

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCRIV

*[Handwritten signatures and initials are present over the stamp area.]*

**2010 EX  
A DE SIN  
TABELIA  
DO ORIL  
VICAS E  
TRO DE F**

*[Handwritten signatures and initials.]*

## DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

### CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 1.012.000,00 (Um milhão, e doze mil reais), divididos em 1.012.000 (um milhão e doze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma, sendo a sócia **MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI**, 506.000 (quinhentos e seis mil) cotas, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais) e a sócia **PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES**, 506.000 (quinhentos e seis mil) cotas, no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), perfazendo assim o total do capital social já integralizado em moeda corrente deste país, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI	506.000	506.000,00	50%
PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES	506.000	506.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>1.012.000</b>	<b>1.012.000,00</b>	<b>100%</b>

### CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

## DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

### CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI** e **PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES**, qualificadas anteriormente, e será exercida em conjunto e/ou isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente na sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

### CLAUSULA NONA

As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLAUSULA DECIMA

Os sócios poderão outorgar procurações por instrumento público ou particular, com poder de gerência no todo ou em parte, inclusive com cláusula ad judícia sendo à sócias, funcionários ou a terceiros.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado às sócias, o uso da firma para prestar favores a terceiros, como avais, fianças, endossos, abonos e outros do mesmo gênero, sendo em nome da sociedade, ou usá-la em negócios estranhos ao interesse da mesma.

TRA  
OPES  
ONATEL  
DAS P.  
NATUR  
PROTE:

**2º** 2º **Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 14 de Fevereiro de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AFP91424. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atendimento ULLI

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCRIV

*[Handwritten signatures and initials]*

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As sócias, **MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI** e **PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES** no exercício de suas funções de administradoras, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre as mesmas.

## **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO GERAL**

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O término do exercício social se dará em 31 de Dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos que se verificarem no balanço patrimonial do exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou então permanecerem em lucros acumulados para futura destinação, ou ainda poderão ser utilizados para aumentar o capital social.

## **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As quotas de capital são individuais e indivisíveis, dando cada uma direito a um voto e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a qualquer título, por quaisquer das sócias, sem prévio e expreso consentimento de qualquer uma delas, sendo que a preferência na aquisição será sempre da sócia remanescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sócia que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar seu desejo a outra por carta registrada ou protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sócia retirante terá seus haveres apurados em balanço especial encerrado no dia de sua saída e a importância que lhe couber, isenta de juros e deduzidos os impostos e encargos de lei respectivos e serão pagos nas condições em que as partes acordarem.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Caso não haja acordo quanto ao pagamento, a importância apurada ser-lhe-á paga em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a primeira 90 (noventa) dias após o encerramento do balanço.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Não se dissolverá a sociedade por falecimento, falência ou interdição de quaisquer dos sócios, continuando com o remanescente e os herdeiros ou sucessores do mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A forma de apuração e pagamento dos resultados descrita na cláusula 16<sup>a</sup> e seu parágrafo, será sempre seguida se por ventura algum dos sócios virem a falecer, ou por quaisquer motivos tiver que se retirar da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores continuar ou não na sociedade.



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A dissolução da sociedade, fora os casos previstos em lei, somente se dará por deliberação do cotista que representar mais da metade do capital social. Tomada esta decisão, os cotistas nomearão um liquidante, que providenciará o levantamento imediato de um balanço geral, destacando-se então, à parte que legitimamente cabe a cada um.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de divergência na escolha do liquidante, os sócios requererão em juízo a nomeação.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA

As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos, observando-se o disposto na cláusula quinta e décima primeira deste contrato social.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos e dúvidas que possam surgir neste instrumento, serão resolvidos de conformidade com as disposições da legislação em vigor, na época em que se verificarem.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para as questões que necessitem ser submetidas ao Judiciário fica eleito o Foro da Comarca de Sinop, no Estado de Mato Grosso, como único competente, devendo prevalecer sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir as controvérsias.

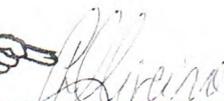
### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

As sócias declaram que não estão incursoas em nenhum crime previsto em lei, que as impeça de praticar atos de comércio.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (Quatro) vias, da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Sinop - MT., 04 de Janeiro de 2011.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

  
MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI

6º OFÍCIO

  
PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES

Testemunhas:

  
Nome: Marcio Luiz dos Santos  
CPF/MF: 688.908.771-20  
CI RG: 1.063.942-0 SJ/MT

  
Nome: Izabel Cristina Maria  
CPF/MF: 345.792.221-72  
CI RG: 322.074 SSP/MT

OFÍCIO NOTARIAL  
DE MT  
48

**Serviço Notarial**  
2º Ofício Notarial da 3ª Circunscrição  
Notaria, 250 - Jardim Ker  
de Anísio Assis - 14  
DA DE 1989 - 14  
485 - Assis - 14  
17/AM/11

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
DE MT. Cód. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 14 de Fevereiro de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AFP91426 Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend ULL

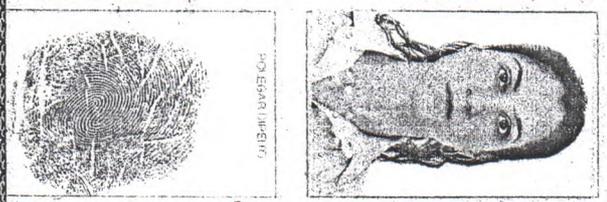
SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓD. SERV.: 170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

*Mariela*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0991632-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2010

NOME MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI

FILIAÇÃO EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 12/05/1979

DOC. ORIGEM C. CASH. LIV. B129 FLS. 180 TERM 37304 CUIABA MT

CPF 651629511-53

Assinatura de *Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica  
ASSINATURA DO DIR. POLITEC / SEJUSP / MT

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Adm. BRASIL 0919 0010

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUL/2010

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição 651.629.511-53

Nome MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA MORETTI

Nascimento 12/05/1979

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Mariela*

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1979 Nº INSCRIÇÃO 210887618/48 ZONA 053 SEÇÃO 0048

MUNICÍPIO / UF CUIABA MT DATA DE EMISSÃO 24/11/98

JUIZ ELEITORAL *Dr. Rondon Basílio Duarte Gilhe*  
Juiz Eleitoral da 53ª Zona

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT  
TITULAR *Silvio Cabral*  
TABELA SUBSTITUTA  
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 11 MAR 2011

*GW Aurum*  
Cleomira da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Turra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaietsk  
Dolores Maria dos Santos  
Ester Pereira dos Santos Padovane  
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

SELO DE AUTENTICIDADE

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Seio de Autenticidade

1.90

BAB62858

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.  
Sinop-MT, 10 de Maio de 2013.  
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGO40013. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte http://www.tj.mt.gov.br/selos - Atend.ULLI

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170  
TABELAÇÃO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLÍDAROMERNO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1203013-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2009

NOME PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES

FILIAÇÃO EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA

MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA

NATURALIDADE CUIABÁ-MT DATA DE NASCIMENTO 01/10/1983

DOC ORIGEM C. CASM. E.P.V. B129 FLS 179

TERM 37303

CUIABÁ-MT

OFF 954344451-04

TELM DE AZEVEDO SILVA MORAES

Coordenadora de Identificação

POLITEC

ASSINATURA DO DIRETOR

2571A-002

Elisângela Ricarh de Brito Luz  
OFICIAL ESCRIVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT

Silvio Cabral  
TITULAR

Antonietta Cabral  
TABELIA SUBSTITUTA

COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.

SINOP-MT, 16 DEZ, 2011

*[Signature]*

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Terra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski  
Dolores Maria dos Santos  
Ester Pereira dos Santos Padovane

OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

TABELIONATO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA E NATURAIS

REGISTRO DE PROTESTO

R\$ 1,90

SELLO DE AUTENTICIDADE

BBB12473

MAGIC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão FEV/2010

**CAIXA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

954.344.451-04

Nome

PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES

Nascimento

01/10/1983

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT

Silvio Cabral  
TITULAR

Antonietta Cabral  
TABELIA SUBSTITUTA

COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA. DOU FE.

SINOP-MT, 27 JAN 2012

*[Signature]*

Cleomara da Costa Leite Ibarrola  
Márcia Cristina da Silva  
Gicele Cristina Paulatti  
Valdirene Luciana Moreira Terra  
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski  
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski  
Ester Pereira dos Santos Padovane

OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

TABELIONATO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA E NATURAIS

REGISTRO DE PROTESTO

R\$ 1,90

SELLO DE AUTENTICIDADE

BBF63322

**ESPAÇO EM BRANCO**

*[Handwritten marks]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.588.420/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/08/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PALOMA VEICULOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DIRSON JOSE MARTINI</b>	NÚMERO <b>1844</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.557-138</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/04/2013** às **09:56:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/04/2013



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13203179-5</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>04.588.420/0001-91</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>22/08/2001</b>	Data Validade Cartão <b>02/04/2015</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>PALOMA VEICULOS</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4511-1/02 4520-0/01 4520-0/02 4530-7/03 4732-6/00</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA DIRSON JOSÉ MARTINI, 1844</b>			Distrito
Ponto de Referência			
Bairro <b>SETOR INDUSTRIAL</b>	CEP <b>78550-000</b>	Município <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal <b>704</b>	Fax <b>(66) 511-3010</b>	Correio Eletrônico <b>contabilidade@palomafiat.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3511-3031</b>
CRC do Responsável <b>MT-013157/PP-3</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ

Fls 102 P.M.C  
Rub A



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
Centro  
Fone: 6635463100  
prefclaudia@hotmail.com  
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
CEP: 78540.000  
Fax: 6635461256

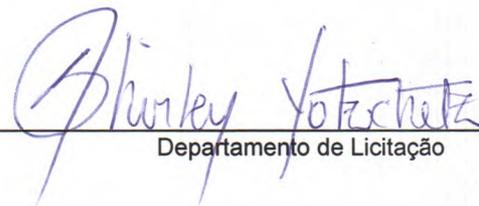
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.045 / 2013**

Inscrito em 13/05/2013 Válido até 24/05/2013  
Razão Social 00002685 PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.  
Endereço RUA DIRSON JOSE MARTINI Número 1.844  
Bairro SETOR INDUSTRIAL C.E.P. 78550.000  
Cidade SINOP U.F. MT  
Telefone 6635116000 Fax e-mail  
C.N.P.J. 04.588.420/0001.91 I. Estadual 13.203.179-5 I. Municipal  
Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2013042517335767393085	25/04/2013	24/05/2013
CND ESTADUAL	0009367546	25/04/2013	25/05/2013
CND MUNICIPAL	20272013	30/04/2013	30/05/2013
CND INSS	00189201210001420	18/12/2012	16/06/2013
CND FEDERAL	5D6B378974941BBA	7/02/2013	6/08/2013
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	275811842013	1/04/2013	27/09/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Segunda-feira, 13 de Maio de 2013

  
Departamento de Licitação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 04.588.420/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 15:09:00 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: **5D6B.3789.7494.1BBA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.	<i>106</i>	<b>P. M. C</b>
Rub.	<i>1</i>	

*[Assinaturas manuscritas]*

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/04/2013 - 17:01:15

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009367543**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **25/04/2013**

Hora de Emissão: **17:01:19**

Qualificação do Contribuinte:

**Endereço:** RUA DIRSON JOSÉ MARTINI , 1844 SETOR INDUSTRIAL SINOP MT

**CNAE** : Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.203.179-5**

Razão Social : **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

**OCORRÊNCIAS**

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

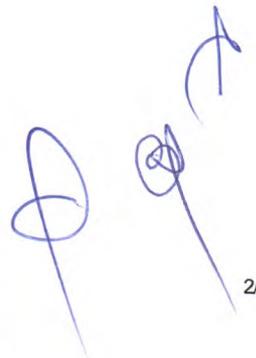
Esta Certidão tem validade até **25/05/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TA72B272AMLUT2MT**

Página 1 de 2



Fis P.M.C  
Rub 108



Secretaria de Estado  
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 25/04/2013 - 17:01:15

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0009367543**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Data de Emissão: **25/04/2013**

Hora de Emissão: **17:01:19**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**04.588.420/0001-91 - PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Parcelamento Conta  
Corrente Fiscal**

**04.588.420/0001-91 - PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Parcelamento IPVA**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**04.588.420/0006-04 - PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Débito Suspenso  
Conta Corrente Fiscal**

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS  
SUSPENSOS

**651.629.511-53 - MARIELA CAMPOS DE C. OLIVEIRA MORETTI - Débito Suspenso Conta  
Corrente Fiscal**

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E  
DÉBITOS SUSPENSOS

**Nada Consta**

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A  
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

**Nada Consta**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **25/05/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TA72B272AMLUT2MT**

Página 2 de 2

Retornar



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2027/2013

Nome Civil ou Comercial  
9570 PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário  
Rua.....: RUA DIRSON JOSE MARTINI,1844,  
Bairro.....: SETOR INDUSTRIAL (SIL)  
Município: SINOP MT 78557-138

CPF/CGC  
04.588.420/0001-91

DESCRIÇÃO  
NHILL /////

FINALIDADE DA CERTIDÃO  
PARA FINS DE LICITACAO /////

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, CERTIFICO, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP  
Secretaria de Finanças e Controle  
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa.

Em: 30 / 04 / 2013

Servidor(a): *Alana*

Assinatura: *Alana*

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 30/05/2013

SINOP 30 de Abril de 2013

*Neuza*  
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO  
DIRETORA DE ADM. TRIBUTARIA  
Diretora de Administração Tributária

2º  
2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 09 de Maio de 2013

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AGO37632. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend.ALINE

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCRIV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELLO DE CONTROLE DIGITAL  
POWER JUDICIARIO  
CID. SERV.: 170

AM

P.M.C



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001892012-10001420  
Nome: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 04.588.420/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2012.  
Válida até 16/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04588420/0001-91  
**Razão Social:** PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** PALOMA VEICULOS  
**Endereço:** RUA DIRSON JOSE MARTINI 1844 / SETOR INDUSTRIAL /  
SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2013 a 24/05/2013

**Certificação Número:** 2013042517335767393085

Informação obtida em 09/05/2013, às 17:06:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.588.420/0001-91  
Certidão nº: 27581184/2013  
Expedição: 01/04/2013, às 09:34:54  
Validade: 27/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.588.420/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Fls	153
Rub	

P. M. C.

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DE MATO GROSSO

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 153494/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

**PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ MARTINI, Nº 1844

BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: SINOP

UF: MT

CNPJ

04.588.420/0001-91

INSC. ESTADUAL

13.203.179-5

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

651.629.511-53

954.344.451-04

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARIELA CAMPOS DE CAMPOS OLIVEIRA

PALOMA CAMPOS DE OLIVEIRA FARES

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 29/04/2013



Gelcimar Joaquim de Jesus  
Agente da PGE - Mat. 67478  
Responsável pela Expedição

Luiz Carlos Pinheiro de Souza  
Procurador do Estado  
OAB-MT 2478

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4241039900
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo  
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: 613-5900  
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: [pge@cepromat.mt.gov.br](mailto:pge@cepromat.mt.gov.br)

1

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Caral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 09 de Maio de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo.AGO37630. Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,10  
Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend.ALINÉ

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV.: 170

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Stamp: P M C]*

**DAL' CAR**  
**VEICULOS**

**DALCAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ 06.871.926/0001-39 I.E 13.266.064-4**

**FONE (66) 3532-5577**

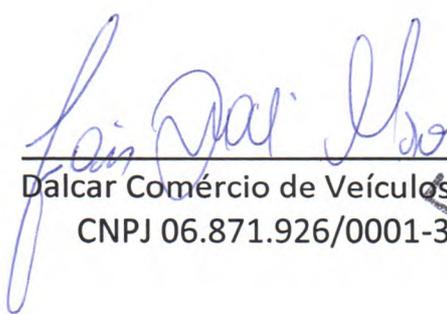
## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa Dalcar Comércio de Veículos Ltda, com CNPJ sob nº 06.871926/0001-39 , Atesta para os devidos fins que a empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltda, com Inscrição Estadual sob nº 13.203.179-5 e CNPJ sob nº 04.588.420/0001-91, com sede na Rua Dirson José Martini, 1844 Setor Industrial em Sinop - MT, fornece os produtos e serviços relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

**Produtos: Novo Uno, Uno Mille, Palio , Novo Pailo, Palio Adventure, Strata Adventure;**

**Serviços: Oficina, Funilaria e Pintura.**

Sinop – MT, 06 de Maio de 2013

  
Dalcar Comércio de Veículos Ltda  
CNPJ 06.871.926/0001-39

**DALCAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME**  
Rua das Primaveraes, 2473 - Jd. Botânico  
CEP 78555-012 - SINOP - MATO GROSSO

Fis 135  
Rub 1



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**COMARCA DE SINOP  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

**CERTIDÃO Nº: 51756**

Eu, Eny Mitsue Watanabe Cruccitti, Distribuidora da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.588.420/0001-91 referentes a Falência e Concordata

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 7 de maio de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

**Eny Mitsue Watanabe Cruccitti**  
Distribuidor



**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.zoficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 SINOP-MT. Cód. 170  
 TABELIONATO, PROTESTO,  
 REG. CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS E NATURAIS.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 08 de Maio de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo AGO34302. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,10  
 Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/seios> Atend. INGRID

**SELO DE CONTROLE DIGITAL**  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Cód. Serv.: 170

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCRIV

**ESPAÇO EM BRANCO**



PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ: 04.588.420/0001-91

BALANCETE EM FORMA DE BALANÇO EM 31/12/2012

VALOR EM R\$

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	FORNECEDORES
CONTAS A RECEBER	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA	OBRIGACOES TRABALHISTAS
ESTOQUES	OBRIGACOES FISCAIS
OUTROS VALORES A RECEBER	OUTRAS OBRIGACOES
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	<b>TOTAL DO PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>
INVESTIMENTOS PERMANENTES	CAPITAL SOCIAL REALIZADO
IMOBILIZADO	RESERVAS
INTANGIVEL	AJUSTES ELEMENTOS ATIVO E PASSIVO
DIFERIDO	RESULTADO DO EXERCICIO
<b>TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>

Matéria Campos de Campos Oliveira Moretti  
 Sócia Administradora  
 CPF: 651.629.511-53

Gracye Stephanie Allgayer  
 Sócia Administradora  
 CRC/MT 073157/O-9

**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 09 de Maio de 2013.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo.AGO37628. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2.10  
 Consulte <http://www.tj.mt.gov.br/selos> Atend.ALINE

ALANA HAUBERT SANTOLIN-OFFICIAL ESCRIV.

Cristiane Madaleno da Costa Ruschel  
 Oficial Escrevente



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 022/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

RESSALVA: Temos menores na condição de Aprendiz.



Sinop – MT, 10 de Maio de 2013

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda

Mariela Campos de C. Oliveira Moretti

Sócia-Gerente



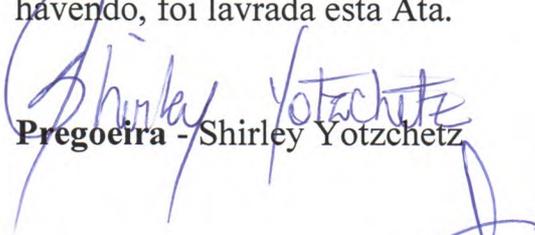
ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2013, de 02/01/2013 e a sr<sup>a</sup>. Aline Mass Serafim, secretária convidada para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 022/2013, que trata do **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **Paloma Distribuidora de Veículos Ltda**, representada pelo Sr<sup>o</sup>. Marcos Cesar Ferreira da Silva, inscrito no CPF. nº. 568.006.491-04 e RG. nº 619.937 SSP/MT. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença do representante da empresa, rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, onde apresentou o valor unitário de R\$ 31.000,00 para o item 1, o valor unitário de R\$ 37.800,00 para o item 2, o valor unitário de R\$ 46.900,00 para o item 3, que após a oferta do lance e negociação com a pregoeira, classificou-se com o valor total de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 022/2013, considerando que a proposta vencedora satisfiz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

*Aline Mass Serafim*  
Secretária - Aline Mass Serafim

*Marcos Cesar Ferreira da Silva*  
Paloma Distribuidora de Veículos Ltda  
Marcos Cesar Ferreira da Silva

*(Two handwritten initials in blue ink)*

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	<i>123</i>
Rub	<i>1</i>

*B.M.C*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**MAPA COMPARATIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**OBJETO:** O objeto do presente pregão é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, que deverão conter as seguintes especificações cada:

ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDOR
ITEM 01 - 01 (um) Veículo novo 0km	31.000,00	31.000,00	PALOMA
Item 02 - 02 (dois) Veículos utilitários tipo pick-up, cabine simples	37.800,00	75.600,00	PALOMA
Item 03 - 01 (um) Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 0 km.	46.900,00	46.900,00	PALOMA
<b>TOTAL RS</b>			<b>153.500,00</b>

**CLÁUDIA-MT, 13 DE MAIO DE 2.013.**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis 122  
Rub 1  
P.M.C



# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

## PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 13/05/2013, as 08:00 horas

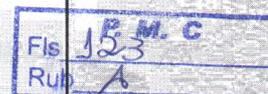
**OBJETO:** Aquisição de Veículos novos zero quilômetros.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: Paloma Distribuidora de Veículos Ltda	
CNPJ: 04.588.420/0001-91	
Inscrição Estadual/Municipal: 13.203.179-5	Optante pelo SIMPLES? ( ) Sim ( x ) Não
Endereço: Rua Dirson José Martini, 1844	
Bairro: Setor Industrial	Cidade: Sinop
CEP: 78557-138	E-mail: vendas@palomafiat.com.br
Telefone: (66) 3511-3000	Fax: (66) 3511-3010
Banco: 237	Conta Bancária: 34.470-2
Nome e nº da Agência/Compensação: Banco Bradesco 234-8	

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	Descrição do veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Veículo marca FIAT Mille Way Economy Flex 1.0, 0 (zero) Km, de fabricação nacional, ar condicionado, na cor Branca, ano/modelo 2013/2013, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, direção hidráulica, vidros e trava elétricas, bi-combustível, (gasolina/álcool), 66 cv 8V, 02 (duas) válvula por cilindro capacidade do tanque de combustível 50 (cinquenta) litros, com rodas e pneus 175/70 aro 13, e com todos os equipamentos de segurança exigido	01	31.000,00	31.000,00





# Paloma

Distribuidora de Veículos Ltda.

ITEM	Descrição do veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor total
02	Veículo Strada Working 1.4 Cabine Simples Flex 2 ( duas) porta, da marca FIAT de fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013 na cor branca, sistema flex de combustível (gasolina e álcool), motor de potência de 86 CV, 8 V, cambio mecânico de 05 (cinco) marcha a frente e uma a ré, com ar condicionado. E com todo equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	02	37.800,00	75.600,00
03	Veículo da marca FIAT Strada Working Cabine dupla zero KM, motor 1.4 de fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, na cor branca, 02 (duas) portas, capacidade para 4 ( quatro) pessoas, com sistema flex de combustível (gasolina e álcool), motor de potência de 86 CV, 8 V, cambio mecânico de 05 (cinco) marcha a frente e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado com kit Italia. E com todo equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	01	46.900,00	46.900,00
SUBTOTAL				153.500,00
TOTAL GERAL				153.500,00

**Valor Total Global da Proposta R\$. 153.500,00 ( Cento cinquenta três mil e quinhentos reais)**

I – prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento: Conforme Edital;

III – Prazo de entrega Conforme Edital;

IV - Garantia de 1 (um ) ano.

V – A empresa, Paloma Distribuidora e Veículos Ltda, declara, que estão inclusas no valor todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento da execução dos materiais em embalagens adequadas.

Sinop – MT, 13 de Maio de 2013

*Mariela Campos de C. Oliveira Moretti*

Paloma Distribuidora de Veículos Ltda

Mariela Campos de C. Oliveira Moretti

Fis 154  
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

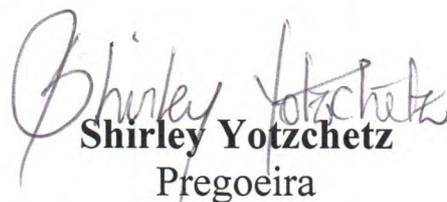
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Paloma Distribuidora De Veículos Ltda**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Aquisição de 04 (quatro) Veículos Novos, Zero Quilometro**.

Cláudia/MT, 13 de Maio de 2013.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 125 M. C  
Rub. A

Nomeada para exercer a Função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, deste Município. Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário. Gabinete do Prefeito, em 10 de Maio de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES - Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRE-SE. Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Paloma Distribuidora De Veículos Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Aquisição de 04 (quatro) Veículos Novos, Zero Quilometro. Cláudia/MT, 13 de Maio de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 27 de maio de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 025/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de maio de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL MALVINA EVARISTO PESCEINELLI, tendo o seguinte resultado: a empresa DANIEL QUIRINO DE OLIVEIRA vencedora de todos os itens, com valor total de R\$ 102.473,77 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos). Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Tomada de Preços nº 005/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL 40 HS SEMANAIS, PLANTÕES MÉDICOS E 40 (quarenta) CONSULTAS PEDIÁTRICAS MENSAS. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, s/nº, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Daniela Dicéilia Ariot – Presidente

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 020/2013, cujo objeto é Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas (reforma de equipamentos hospitalares) para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura realizar-se-á em 23/05/2013 às 08h00min. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 13 de maio de 2013.

TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interes-

sados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2013, cujo objeto é, para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO material de expediente/material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantá do Norte/MT, com as especificações Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 24/05/2013 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 13 de Maio de 2013.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeiro Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 020/2013, tipo menor preço Lote, com finalidade de selecionar propostas para: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais para construção (cal, cimento, areia, pedra, revestimento, argamassa, rejunte, esquadrias de madeira e metálicas, louças sanitárias, telhas, cumeiras e tijolos), para atender as Secretarias Municipais do Município de Itanhanga (MT), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 de Maio de 2013, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs(oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br)

Itanhanga(MT), 13 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 021/2013, tipo menor preço Lote, com finalidade de selecionar propostas para: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Veículos para diversas Secretarias do Município de Itanhanga (MT), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 de Maio de 2013, às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 13:30hs (treze horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: [www.itanhanga.mt.gov.br](http://www.itanhanga.mt.gov.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@itanhanga.mt.gov.br](mailto:licitacao@itanhanga.mt.gov.br)

Itanhanga(MT), 13 de Maio de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2013

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2013

OBJETO: Auxiliar e otimizar os serviços de coleta e transporte de lixo no Distrito de Fontanillas, do Município de Juína-MT;  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.420/2013 de 03/05/2013;  
CONCEDENTE: Município de Juína-MT;  
CONVENIENTE: Associação dos Moradores de Fontanillas.;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 180 dias;  
VENCIMENTO: 30/06/2013;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 7.200,00;  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM - Prefeito Municipal

K3/DO

Fls 156 - C  
Rub A



ESTADO DE MATO GROSSO

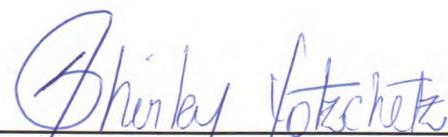
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 022/2013**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 14 DE MAIO DE 2013.

  
\_\_\_\_\_  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	129	P.M.C
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 14 de Maio de 2013.

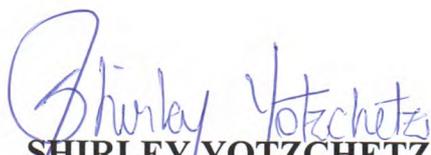
**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Novos, Zero Quilometro.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. <u>130</u>	<b>P. M. C</b>
Rub. <u>A</u>	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

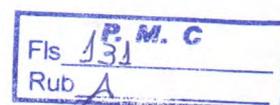
**Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Veículos Novos, Zero Quilometro.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 14 de Maio de 2013.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Paloma Distribuidora De Veículos Ltda.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 022/2013.**

CLÁUDIA/MT, 14 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

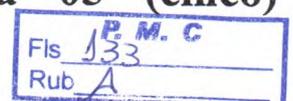
## Contrato N° 033/2013

**Contrato de Fornecimento que fazem de um lado a Prefeitura Municipal de Cláudia e de outro lado a empresa Paloma Distribuidora De Veículos Ltda.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Sn°, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr°. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Paloma Distribuidora De Veículos Ltda**, situada na Rua Dirson José Martini, n° 1844, Setor Industrial, Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob o n° 04.588.420/0001-91 e Insc.Estadual n° 13.203.179-5, neste ato representada por sua sócia proprietária sr<sup>a</sup> **Mariela Campos De Campos Oliveira Moretti**, portadora do RG. n° 09916326 SSP/MT e CPF. n° 651.629.511-53 residente e domiciliada na Avenida Dos Flamboyant, n° 1470, Jardim Botânico, Sinop/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

### 1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de **Um Veículo marca FIAT Mille Way Economy Flex 1.0, 0 (zero) km, de fabricação nacional, ar condicionado, na cor Branca, ano/modelo 2013/2013, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco)**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

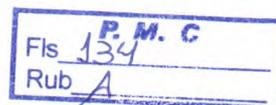
passageiros, com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, direção hidráulica, vidros e trava elétricas, bi-combustível, (gasolina/álcool), 66 CV, 8V, 02 (duas) válvulas por cilindro, capacidade do tanque de combustível 50 (cinquenta) litros, com rodas e pneus 175/70 aro 13, Dois Veículos Strada Workind 1.4 Cabine Simples, Flex 2 (duas) portas, da marca Fiat de Fabricação Nacional, ano/modelo 2013/2013 na cor Branca, sistema Flex de Combustível (gasolina/álcool), motor de potência de 86 CV, 8 V, câmbio mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com ar condicionado e Um Veículo da Marca Fiat Strada Working Cabine Dupla, Zero quilometro, motor 1.4 de fabricação nacional, ano/modelo 2013/2013, na cor Branca, 02 (duas) portas, capacidade para 04 (quatro) pessoas, com sistema Flex de combustível (gasolina e álcool), motor de potência de 86 CV, 8 V, câmbio mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado com Kit Itália, todos com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN conforme ANEXO I do Pregão Nº 022/2013, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

## 2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os Veículos deverão ser entregues de imediato após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

## 3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

#### **4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento**

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), a serem pagos à vista, após a entrega dos veículos, mediante a apresentação da competente fatura.

#### **5. Cláusula Quinta- Licitação**

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2013, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

#### **6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos**

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

#### **7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes**

7.1. Da Contratante:

7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

#### **8. Cláusula Oitava – Rescisão**

8.1. A rescisão poderá ser:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

**10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários**

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, e serão empenhados globalmente nas seguintes dotações orçamentárias:

(77) 05.001.12.361.0025.1017/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(129) 05.013.12.361.0025.1033/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

(302) 08.001.26.782.0011.1052/4490.52.00 – Aquisição de Veículos - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

(12) 02.001.14.122.0003.1006/4490.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Gabinete Do Prefeito.

**11. Cláusula Décima Primeira - Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o edital da Licitação N° 022/2013 e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

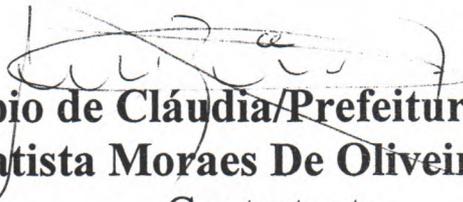


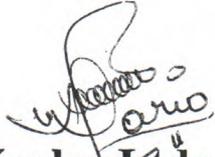


ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

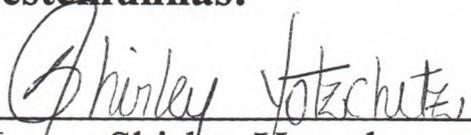
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000  
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT  
FAX (0XX66) 35463100

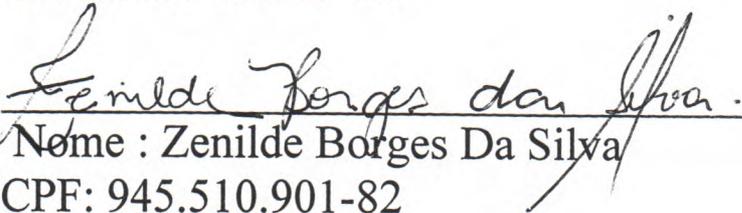
Cláudia-MT, 14 de Maio de 2013 .

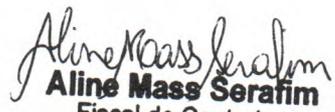
  
**Município de Cláudia/Prefeitura Municipal**  
**João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito**  
Contratante

  
  
**Paloma Distribuidora De Veículos Ltda**  
**Mariela Campos De Campos Oliveira Moretti**  
Contratada

**Testemunhas:**

  
Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome : Zenilde Borges Da Silva  
CPF: 945.510.901-82

  
**Aline Mass Serafim**  
Fiscal de Contratos  
Portaria N° 015/2013



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **Paloma Distribuidora De Veículos Ltda**, a fornecer os **04 (quatro) Veículos Novos, Zero Quilometro**, conforme **Anexo I** e proposta da empresa, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2013**, a partir desta data.

Cláudia-MT, 14 de Maio de 2013.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia



Pregão Presencial

nº 022/2013

Aquisição de

Quatro Veículos